



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.566 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 389.480,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	25.000,00
CIVIL	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	30,00
CONSÓRCIO PÚBLICO	
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.000,00
PESSOA JURÍDICA	
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	16.500,00
PESSOA JURÍDICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1.004 – Aquisição de Imóvel para Centro Cultural	
4.5.90.61.00.00.3000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	268.221,00
2.102 – Manter os Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de	
Artes Naturais	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	2.729,00
2.109 – Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 364.450,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 25.000,00

PESSOAL CIVIL

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde

3.1.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 30,00

CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 29 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal